

Lei nº 3.154, de 08 de setembro de 2010.

Autoriza o Poder Executivo a custear as despesas dos integrantes de Santa Maria da Feira - Portugal, do Rancho Folclórico São Tiago de Lobão, integrando um Programa de Intercâmbio Cultural entre os Povos de Origem Açoriana, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas dos integrantes de **Santa Maria da Feira - Portugal, do Rancho Folclórico São Tiago de Lobão**, que estarão no Rio Grande do Sul no mês de Setembro, e visitarão nossa cidade pelo período de 08 (oito) dias, integrando assim, um Programa de Intercâmbio Cultural entre os Povos de Origem Açoriana.

Parágrafo Único – Compreendem as despesas a serem custeadas pelo Município com os integrantes: hospedagem, alimentação e transporte.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 04 - CULTURA

2040 – Manutenção dos Eventos Culturais

33903900000000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 09 – SEDESTUR

Unidade: 01 – SEDESTUR

1369500942102 – Manutenção de eventos Municipais

33903900000000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º Pela presente autorização, ficam declarados como Hóspedes Oficiais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08
de setembro de 2010.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 083/2010

Taquari, 17 de agosto de 2010.

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Município de Taquari a custear as despesas dos integrantes de Santa Maria da Feira – Portugal, do Rancho Folclórico São Tiago de Lobão, que estarão no Rio Grande do Sul no mês de setembro de 2010, e visitarão nossa cidade pelo período de 08 (oito) dias, integrando um Programa de Intercâmbio Cultural entre os Povos de Origem Açoriana.

A visita destes integrantes tem o apoio do Governo do Estado, conforme Ofícios em anexo, e está sendo organizado pelo Instituto Cultural Portugues do Rio Grande do Sul.

No período em que os integrantes estiverem em Taquari, e assim sendo hóspedes oficiais desta Cidade, terão suas despesas pagas, compreendendo transporte, hospedagem e alimentação. Em anexo, segue listagem dos integrantes do Intercâmbio.

Assim, contamos com o apoio unânime dessa Casa, visto que será de grande importância cultural a vinda deste Grupo.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Cordialmente,



Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ramon de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/Cidade